



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 33-RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja realizado a CRIAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, o município não possui Código de Obras e é de suma importância a criação, pois é ele que determina as regras para a administração municipal exercer o controle e a fiscalização do espaço edificado e seu entorno, garantindo a segurança e a salubridade das edificações.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2021

Raphael A. Nardo
Raphael Augusto Nardo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 04 / 05 / 20 21

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>36/2021</u>
Data:	<u>18/01/21</u> Hora: <u>15</u> : <u>03</u>
Servidor:	<u><i>[assinatura]</i></u>

Silvania A. Garcia Marvulle
AGENTE ADMINISTRATIVO